



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2031, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(028) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.600,00

UNIDADE: 02 – Procuradoria Jurídica

(051) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 8.500,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(066) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(079) 3.3.90.46.00.00.2.012.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(092) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 22.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade

(102) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 7.100,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(125) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(137) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 20.500,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 45.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio – Alimentação

R\$ 17.200,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio – Alimentação

R\$ 10.000,00

Total suplementação

R\$ 180.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JUNHO DE 2024.****TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL ALVYLENO DAMACENO DOS SANTOS.****ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Transferir de lotação, a partir de 05 de junho do corrente ano, o servidor municipal **ALVYLENO DAMACENO DOS SANTOS**, matrícula 8815, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos para a Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613, DE 07 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 613, DE 07 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE.****ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 011, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.**RESOLVE:****ARTIGO 1º** - Nomear em estágio probatório, a partir de 07 de Junho do corrente ano, a senhora **LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.**ARTIGO 2º** - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Nº 192/1992 – Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Campo Verde.**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 07 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal**LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA** Auxiliar de Saúde Bucal.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DECRETO Nº. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2031, de 11 de junho de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO****UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito**

(028) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.600,00

UNIDADE: 02 – Procuradoria Jurídica

(051) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 8.500,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 – Departamento de Administração**

(066) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Recursos Humanos

(079) 3.3.90.46.00.00.2.012.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Compras e Patrimônio

(092) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 22.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**UNIDADE: 01 – Departamento de Contabilidade**

(102) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 7.100,00

UNIDADE: 03 – Departamento de Fiscalização

(125) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 4.800,00

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(137) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 20.500,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

(395) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 45.500,00

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(460) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 17.200,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

(566) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 180.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.030, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 56.832,75 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.075 Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 35.000,00

ATIVIDADE: 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 21.832,75

Total da Suplementação R\$ 56.832,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 017/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 0170/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/05/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**", sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.679.814/0001-60, vencedora dos itens (01, 07, 84, 85, 87 e 99), com valor total de R\$ 9.002,50 (nove mil, dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, vencedoras dos itens (02, 05, 06, 11, 12, 18, 20, 27, 57, 92, 93, 105, 121, 122, 152, 173, 182, 183, 184, 188, 216, 218, 220, 221, 240 e 260), com valor total de R\$ 89.286,86 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.774.906/0001-75, vencedora dos itens (03, 23, 107, 139 e 194), com valor total de R\$ 20.752,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (04, 10, 13, 14, 15, 19, 25, 32, 33, 41, 49, 52, 53, 75, 77, 78, 79, 91, 101, 103, 106, 109, 125, 133, 134, 135, 144, 146, 162, 174, 199, 201, 206, 215, 227, 231, 239, 245, 250, 251, 255 e 256), com valor total de R\$ 102.006,40 (cento e dois mil, seis reais e quarenta centavos), **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (08, 28, 30, 48, 164, 176, 181, 203, 210, 211, 217 e 232), com valor total de R\$ 76.717,00 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99, vencedora dos itens (09, 54, 153 e 161), com valor total de R\$ 48.193,50 (quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), **NF FARMACÊUTICA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, vencedoras dos itens (16, 17, 21, 35, 38, 45, 46, 47, 64, 66, 70, 71, 90, 94, 111, 130, 131, 178, 186, 191, 208, 209, 237 e 254), com valor total de R\$ 160.357,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens (22, 24, 60, 76, 119, 138, 189 e 196), com valor total de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15, vencedora dos itens (26, 110, 163, 192 e 198), com valor total de R\$ 56.723,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais), **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42, vencedora dos itens (29, 42, 58, 155, 168, 170, 222 e 264), com valor total de R\$ 53.106,20 (cinquenta e três mil, cento e seis reais e vinte centavos), **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (31, 56, 63, 86, 118, 128, 140, 166, 195, 202 e 228), com valor de R\$ 60.523,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais), **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.500.407/0001-65, vencedora dos itens (34, 51, 55, 88, 95 e 179), com valor total de R\$ 31.225,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco e cinquenta centavos), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, vencedora dos itens (36, 62, 123, 124 e 132), com valor total de R\$ 26.264,80 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens (37, 72, 89, 100, 112, 120, 136, 193, 219, 224, 225, 226, 233, 235, 241, 243 e 244), com valor total de R\$ 40.069,30 (quarenta mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens (39, 74, 82, 96, 98, 104, 165, 167, 169, 171, 172, 229, 238 e 262), com valor total de R\$ 41.049,14 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e catorze centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20, vencedora dos itens (40, 61, 81, 177, 190, 197, 204, 205, 252, 257 e 261), com valor total de R\$ 43.230,40 (quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 63.776.421/0001-29, vencedora dos itens (43, 44, 145 e 247), com valor total de R\$ 11.021,00 (onze mil e vinte e um reais), **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70, vencedora dos itens (50, 129, 175 e 259), com valor total de R\$ 8.793,80 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens (59 e 114), com valor total de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens (83, 126, 127 e 207), com valor total de R\$ 7.720,75 (sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco cen-